



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Indígena Tapeba Capoeira		
EMENTA: Recredencia a Escola Indígena Tapeba Capoeira, de Caucaia, na jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) INEP/Censo Escolar nº 23235411, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8227091/2018	PARECER Nº 0111/2019	APROVADO EM: 25.02.2019

I – RELATÓRIO

Katiane Ferreira da Silva, licenciada em Pedagogia, registro nº 589, diretora da Escola Indígena Tapeba Capoeira, por meio do processo nº 8227091/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 1018/2015, cuja validade expirou em 31.12.2017, tem sede na Rua 05 de Março, 13, Retomada Indígena da Capoeira, Padre Júlio Maria, Caucaia, CEP: 61.600-000, e está na jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) Maracanaú, INEP/Censo nº 23235411.

A diretora é a Professora Katiane Ferreira da Silva, licenciada em Pedagogia, com registro nº 589, a secretária escolar é Josiane da Silva Moraes, registro nº 47734, e o corpo docente é composto de vinte professores.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 206,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 184,5, ficando situado no padrão de desempenho **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0111/2019

A instituição em análise apresenta 206,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 184,5, ficando situado no padrão de desempenho **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0145/2019, da Assessora Técnica, Maria Eliete Andrade, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Indígena Tapeba Capoeira, de Caucaia, na jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), INEP/Censo Escolar nº 23235411, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2019.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE